



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, DE 22 DE AGOSTO
DE 2025, SEXTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.753, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SIDINEI ROSA SILVA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 8.939, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.754, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, ADEMIR ARAUJO DA SILVA, do Cargo em comissão Gerente de Divisão Geral de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Apoio a Manutenção de Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.755, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado os art. 2º das Portarias nº 39.702, 39.703, de 13 de agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/08/2025.**

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

Art. 3º As demais disposições das Portarias nº 39.702 39.703, de 13 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.756, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 39.701, de 13 de agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/08/2025.**

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/08/2025.**

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.701, de 13 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.757, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 36.406, de 16 de dezembro de 2024, em face do servidor **R. X. D. F.**, matrícula nº**17469**, ocupante do cargo de vigilante, para apuração de infração disciplinar;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor no exercício de suas funções poderá comprometer a regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a moralidade administrativa, a disciplina do serviço público e a lisura do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **afastamento cautelar** do servidor **R. X. D. F.**, matrícula nº**17469**, ocupante do cargo de vigilante, pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, ou até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 36.406, de 16 de dezembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º O afastamento cautelar será **com remuneração**, nos termos do art. 162 da **Lei 1752, de 17 de agosto 1990**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAX ROBERTO DE OLIVEIRA, do cargo em carreira-comissão de Gerente de Departamento de Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 38.609, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.759, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAYNARA LUISA TIMM SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Indicadores de Gestão e Censo Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.846, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.760, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVELLYN MARIE SANTOS AGOSTINHO ALMEIDA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Matrícula e Frequência Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.957, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.761, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 39.537, de 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/08/2025.**

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.537, de 01 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 39.762, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.624, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER A DEMANDA DO CENEF - CENTRO DE NEFROLOGIA DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.		CNPJ 13333090000931
Endereço SERGIO JUNGBLUT DIETERICH		Nº 604
Bairro SARANDI	Cidade PORTO ALEGRE	CEP 91060410
Email contabilidade_brasil@nipromed.com		Telefone (51) 33615801

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	121399	MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REGISTRO NA ANVISA; - MONITOR LCD COM TELA COLORIDA, FUNCIONAMENTO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - BOMBAS DE SANGUE ARTERIAL; - TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SOLUÇÕES ÁCIDA E BÁSICA; - DISPOSITIVO QUE PERMITA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE DIÁLISE; - AVALIAÇÃO NÃO INVASIVA DO KTV; - FILTRO DE DIALISATO/ FILTRO PIROGÊNICO OU ALGO COMPATÍVEL COM FILTRAGEM DE DIALISATO E COM MONITORAMENTO DA VIDA ÚTIL DO FILTRO; - BATERIA INTERNA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; - CONTROLE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO TRANSMEMBRANA; - MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA: PARA A DIASTÓLICA PERMITA A ESCALA DE EXIBIÇÃO DE NO MÍNIMO OU INFERIOR A 10MMHG E SISTÓLICA DE NO MÍNIMO OU SUPERIOR A 300MMHG. - PERMITA AJUSTE NA	Propria - Diamax - 220V	Unidade	27,00	R\$ 56.890,0000	R\$ 1.536.030,00

Página: 1 de 4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	TEMPERATURA DO DIALISATO PELO USUÁRIO NO MÍNIMO OU INFERIOR A 35° C E NO MÍNIMO OU SUPERIOR A 39° C; - PERMITA AJUSTE DO FLUXO DE DIALISATO NO MÍNIMO 300ML/H ATÉ 800ML/MIN, COM ESCALA DE VARIAÇÃO DENTRO DO INTERVALO; - AJUSTE DO FLUXO DA BOMBA DE SANGUE VARIANDO NO MÍNIMO OU INFERIOR A 50 ML/MIN E NO MÍNIMO OU SUPERIOR A 500 ML/MIN; - REALIZAR HEMODIÁLISE CONVENCIONAL; - BOMBA DE SERINGA DE HEPARINA COM BOLUS AUTOMÁTICO, PROGRAMÁVEL, PERMITINDO ACOPLAMENTO DE SERINGA DE 10 OU 20ML; - PERMITA OPERAÇÃO COM DIALISADORES E LINHAS DE SANGUE DE QUALQUER TIPO E QUALQUER FABRICANTE; - REGISTRO DE MENSAGENS EMITIDAS DURANTE TODO O TRATAMENTO; - DOTADA DE DISPOSITIVO QUE PERMITA A COLETA DE AMOSTRA DE DIALISATO DURANTE O PROCEDIMENTO HEMODIALÍTICO; - DOTADA DE DETECTOR DE RUPTURA DO DIALISADOR; - DOTADA DE DETECTOR DE BOLHAS DE AR COM MEDIÇÃO DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA NA LINHA DE SANGUE, MONITORAMENTO ÓPTICO ADICIONAL NA PINÇA VENOSA; - ALARME VISUAL E SONORO COM PARADAS AUTOMÁTICAS DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE SANGUE EM CASO DA PRESENÇA DE AR NA LINHA VENOSA; - ROMPIMENTO DO DIALISADOR, PRESSÃO EXCESSIVA EM LINHA VENOSA E / OU ARTERIAL OU EM SITUAÇÃO DE RISCO AO PACIENTE; - POSSIBILIDADE DE USO DE DIALISADORES DE ALTO E BAIXO FLUXO E QUALQUER FABRICANTE; - DRENO, TRAÇÃO, TOMADAS NO PADRÃO NACIONAL E ALARMES OU MENSAGENS NA FALTA DE ÁGUA, TEMPERATURA ANORMAL E CONDUTIVIDADE ANORMAL; - ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220 VAC- 60 HZ. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.					
Valor total						R\$ 1.536.030,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.016, 22 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS
MEDICOS LTDA.

Prefeito